

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

METAS NACIONAIS 2025

Resultados da Consulta Pública sobre as propostas de Metas
Nacionais para 2025

Departamento de Gestão Estratégica

Secretaria de Estratégia e Projetos



Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ	6
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST	7
JUSTIÇA ELEITORAL	8
JUSTIÇA ESTADUAL	9
JUSTIÇA FEDERAL	10
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	11
JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL	12
JUSTIÇA DO TRABALHO	13
RESULTADOS POR META NACIONAL	14
DOS PARTICIPANTES	23
PROSPECÇÃO TEMÁTICA	26
ANEXO – QUESTIONÁRIO DA CONSULTA PÚBLICA	26

INTRODUÇÃO

PREVISÃO LEGAL

As Metas Nacionais fazem parte da Estratégia Nacional do Poder Judiciário e representam o compromisso firmado anualmente pelos órgãos do Poder Judiciário para melhoria da prestação jurisdicional.

A Estratégia Nacional do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ n. 325/2020, estabelece os Macrodesafios do Poder Judiciário para o período 2021-2026, sendo aplicável a todos os conselhos de Justiça e tribunais do país, com exceção do Supremo Tribunal Federal.

Em 2016, em fomento crescente ao caráter colaborativo da execução da Estratégia Nacional, a Resolução CNJ n. 221/2016 instituiu princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça, ampliando a forma de participação direta de magistrados e servidores na gestão judiciária.

Ademais, com o advento da Portaria CNJ n. 114/2016, foi incluída a etapa da Consulta Pública por parte do CNJ no processo de formulação de metas, visando obter a participação da sociedade nesse processo.

Assim, o processo de formulação das metas constitui um esforço colaborativo construído ao longo de todo o ano, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça e o apoio da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, que culmina com a votação das Metas Nacionais pelos presidentes dos tribunais durante o Encontro Nacional do Poder Judiciário.

DA CONSULTA

A consulta pública sobre as propostas de Metas Nacionais para 2025 foi aberta a quaisquer interessados no período de 28 de outubro a 8 de novembro de 2024 no portal do Conselho Nacional de Justiça. Ao todo, foram recebidas 2.234 manifestações durante o período. Essa é uma das etapas do processo de formulação das Metas Nacionais (Portaria CNJ n. 114/2016), realizada após análise preliminar do CNJ da proposta de metas de cada segmento de Justiça.

A consulta foi aberta a qualquer pessoa e, para garantir a impessoalidade, foram necessárias apenas a identificação do perfil (Magistratura, Advocacia, Ministério Público, Defensoria Pública, Entidade de Classe, Servidor(a) Público(a) do Poder Judiciário ou Cidadão(ã)) e a identificação da unidade federativa.

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

As proposições de Metas Nacionais contidas na consulta foram consolidadas pelo CNJ, após análise dos resultados das discussões realizadas por todos os segmentos da Justiça brasileira e pelos tribunais superiores na 2ª Reunião Preparatória, realizada no dia 21 de agosto de 2024. Dessa forma, algumas especificações submetidas pelos segmentos e tribunais superiores podem ter sofrido ajustes antes da Consulta.

Ressalta-se que a Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos – é considerada de monitoramento contínuo da Estratégia Nacional 2021-2026, conforme Resolução CNJ n. 325/2020. Portanto, ela não foi submetida à apreciação na Consulta Pública por não haver possibilidade de mudança do seu escopo.

DAS METAS

Em que pese especificações diferentes entre os segmentos de justiça, cada Meta Nacional tem um objetivo comum, conforme demonstrado a seguir:

- **META 2: Julgar processos mais antigos.** Essa meta é direcionada a todos os segmentos de Justiça. Busca reduzir o estoque de processos antigos.
- **META 3: Estimular a conciliação.** Meta direcionada aos segmentos de Justiça Estadual, Federal e do Trabalho. Visa à solução de conflitos de interesses, evitando que um novo processo entre para o Judiciário, utilizando a conciliação e a mediação, tornando o processo mais efetivo e promovendo uma consequente redução da quantidade de processos no Poder Judiciário.
- **META 4: Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.** Meta direcionada ao Superior Tribunal de Justiça e aos segmentos das Justiças Eleitoral, Estadual, Federal e Militar. Busca atender aos anseios da sociedade pelo julgamento dos processos relativos à corrupção, à improbidade administrativa. No caso da Justiça Eleitoral, aos ilícitos eleitorais.
- **META 5: Reduzir a taxa de congestionamento.** Meta direcionada ao Superior Tribunal de Justiça, ao Tribunal Superior do Trabalho e aos segmentos da Justiças Estadual, Federal, do Trabalho, Militar da União e Militar dos Estados. Esta meta visa diminuir o número de processos acumulados e sem solução de um ano para o outro.
- **META 6: Impulsionar os processos de ações ambientais.** Meta direcionada ao Superior Tribunal de Justiça e aos segmentos da Justiças Estadual e Federal. A meta tem por objetivo garantir a rapidez no julgamento dos processos relacionados às violações contra o meio ambiente.
- **META 7: Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas.** Meta direcionada ao Superior Tribunal de

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

Justiça e aos segmentos da Justiça Estadual e Federal. A meta busca acelerar o julgamento dos processos relacionados ao enfrentamento às violações de direitos das comunidades indígenas e os quilombolas.

- **META 8:** Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres. A Meta, direcionada à Justiça Estadual e ao STJ, se destina a dar prioridade ao andamento e julgamento dos processos de violência doméstica e familiar contra a mulher e de feminicídio, garantindo um retorno mais rápido e com resultados.
- **META 9:** Estimular a inovação no Poder Judiciário. A Meta é destinada ao Tribunal Superior do Trabalho e aos segmentos das Justças Eleitoral, Estadual, Federal, do Trabalho e Militar, e destina-se ao aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário.
- **Meta 10:** Promover os Direitos da Criança e do Adolescente. A Meta, direcionada ao Superior Tribunal de Justiça e aos segmentos das Justças Estadual, Federal e do Trabalho, busca garantir a agilidade no andamento e julgamento dos processos nas competências da infância e juventude, bem como a realização de ações destinadas a combater o trabalho infantil e a estimular a aprendizagem.

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ

A proposta de metas para 2025 do Superior Tribunal de Justiça na consulta pública abarcou as Metas 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 10.

O gráfico a seguir demonstra o resultado obtido. Pode-se verificar que, nos termos propostos na Consulta, todas as Metas obtiveram aprovação acima de 67% dos respondentes.

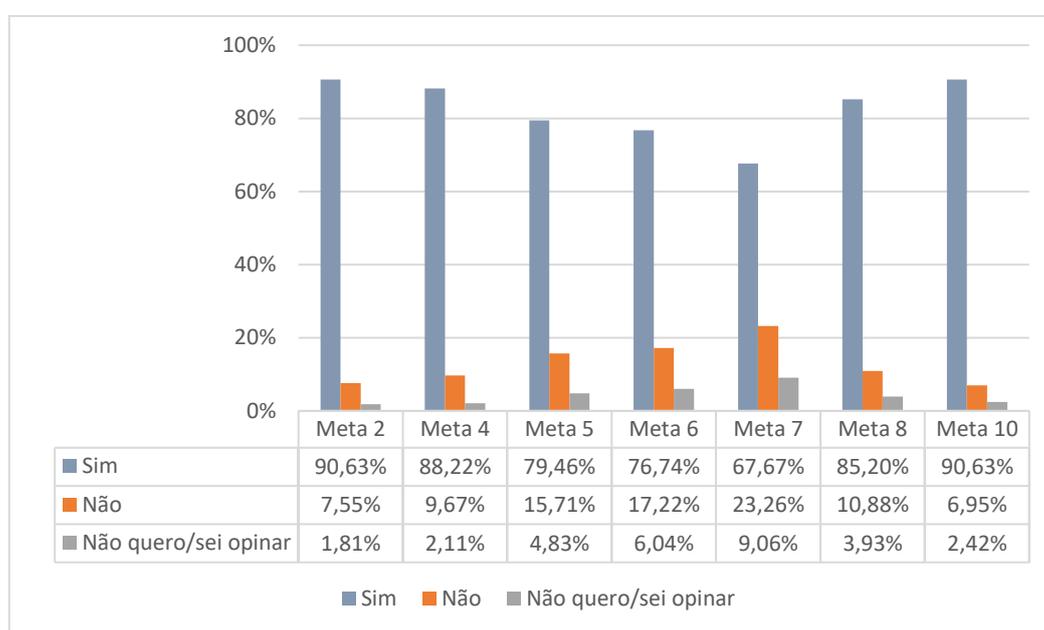


Gráfico 1 – Gráfico STJ - Você concorda com os termos da Meta proposta?

Dentre os participantes que não concordaram com os termos das Metas 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 10., as sugestões de melhoria da meta constam na tabela a seguir (realçados os de maior percentual):

O que pode ser melhorado caso não concorde com os termos da Meta?	Meta 2	Meta 4	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 11
Elevar percentual da meta	12%	28%	58%	23%	10%	6%	22%
Reduzir percentual da meta	48%	53%	42%	44%	58%	61%	48%
Alterar período de referência	40%	19%	-	33%	31%	33%	30%

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST

A proposta de metas para 2025 do Tribunal Superior do Trabalho na consulta pública abarcou as Metas 2, 5 e 9.

O gráfico a seguir demonstra o resultado obtido. Pode-se verificar que, nos termos propostos na Consulta, todas as Metas obtiveram aprovação acima de 70% dos respondentes.

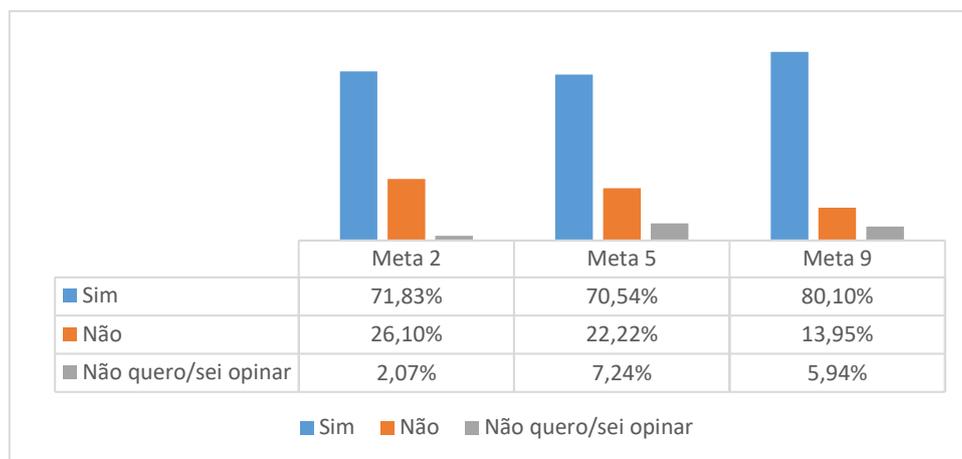


Gráfico 2 – Gráfico TST - Você concorda com os termos da Meta proposta?

Dentre os participantes que não concordaram com os termos das Metas 2 e 5, as sugestões de melhoria da meta constam na tabela a seguir (realçados os de maior percentual):

O que pode ser melhorado caso não concorde com os termos da Meta?	Meta 2	Meta 5
Elevar percentual da meta	2%	26%
Reduzir percentual da meta	85%	74%
Alterar período de referência	13%	-

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

JUSTIÇA ELEITORAL

A proposta de metas para 2025 da Justiça Eleitoral na consulta pública abarcou as Metas 2, 4 e 9.

O gráfico a seguir demonstra o resultado obtido. Pode-se verificar que, nos termos propostos na Consulta, todas as Metas obtiveram aprovação acima de 79% dos respondentes.

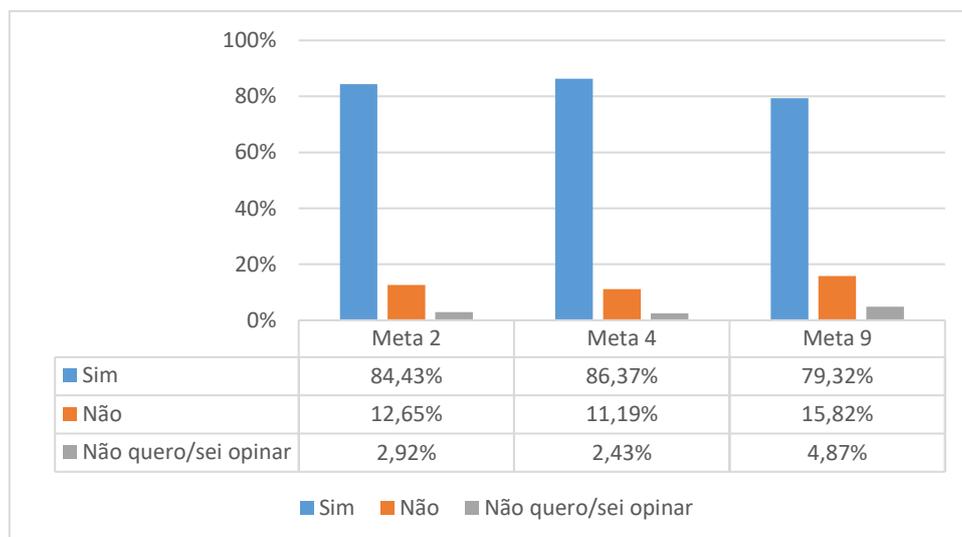


Gráfico 3 – Gráfico Justiça Eleitoral - Você concorda com os termos da Meta proposta?

Dentre os participantes que não concordaram com os termos das Metas 2 e 4, as sugestões de melhoria da meta constam na tabela a seguir:

O que pode ser melhorado caso não concorde com os termos da Meta?	Meta 2	Meta 4
Elevar percentual da meta	21%	30%
Reduzir percentual da meta	56%	48%
Alterar período de referência	23%	22%

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

JUSTIÇA ESTADUAL

A proposta de metas para 2025 da Justiça Estadual na consulta pública abarcou as Metas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

O gráfico a seguir demonstra o resultado obtido. Pode-se verificar que, nos termos propostos na Consulta, todas as Metas obtiveram aprovação acima de 65% dos respondentes.

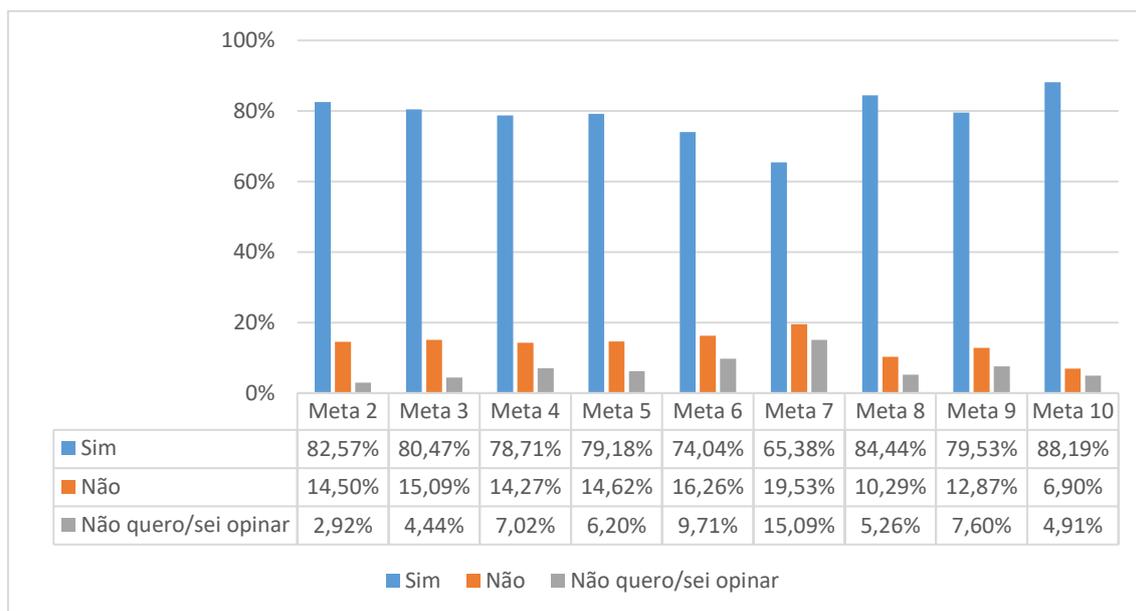


Gráfico 4 – Gráfico Justiça Estadual - Você concorda com os termos da Meta proposta?

Dentre os participantes que não concordaram com os termos das Metas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10, as sugestões de melhoria da meta constam na tabela a seguir (realçados os de maior percentual):

O que pode ser melhorado caso não concorde com os termos da Meta ?	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Meta 5
Elevar percentual da meta	24%	27%	30%	49%
Reduzir percentual da meta	57%	73%	41%	51%
Alterar período de referência	19%	-	29%	-

O que pode ser melhorado caso não concorde com os termos da Meta ?	Meta 6	Meta 7	Meta 8	Meta 10
Elevar percentual da meta	24%	18%	34%	25%
Reduzir percentual da meta	46%	55%	43%	49%
Alterar período de referência	30%	27%	23%	25%

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

JUSTIÇA FEDERAL

A proposta de metas para 2025 da Justiça Federal na consulta pública abarcou as Metas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10.

O gráfico a seguir demonstra o resultado obtido. Pode-se verificar que, nos termos propostos na Consulta, todas as Metas obtiveram aprovação acima de 66% dos respondentes.

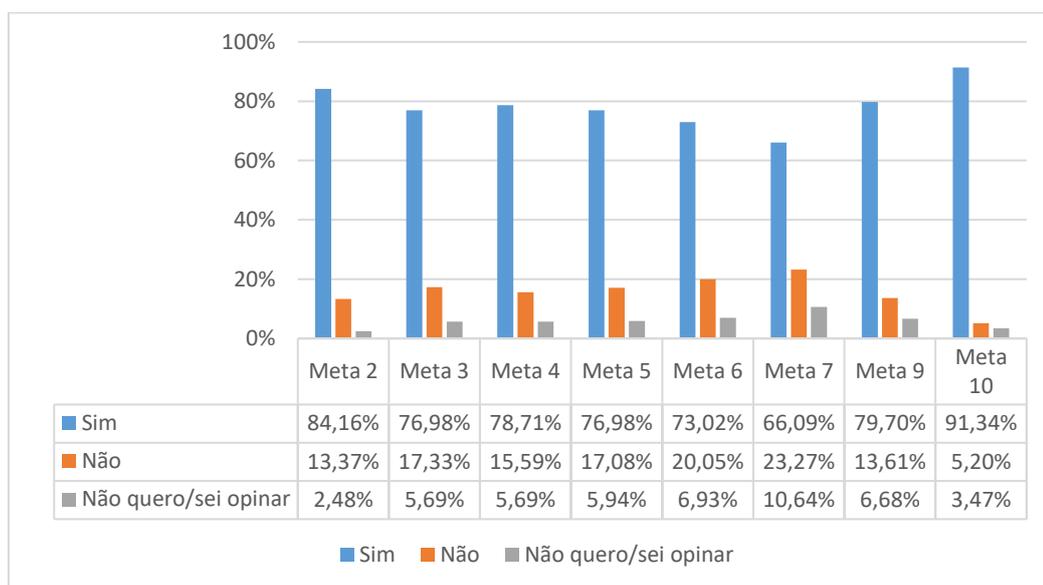


Gráfico 5 – Gráfico Justiça Federal - Você concorda com os termos da Meta proposta?

Dentre os participantes que não concordaram com os termos das Metas 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 10 as sugestões de melhoria da meta constam na tabela a seguir (realçados os de maior percentual):

O que pode ser melhorado caso não concorde com os termos da Meta ?	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Meta 5
Elevar percentual da meta	26%	33%	27%	49%
Reduzir percentual da meta	50%	67%	44%	51%
Alterar período de referência	24%	-	29%	-

O que pode ser melhorado caso não concorde com os termos da Meta ?	Meta 6	Meta 7	Meta 9
Elevar percentual da meta	25%	11%	5%
Reduzir percentual da meta	44%	55%	67%
Alterar período de referência	31%	34%	29%

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

A proposta de metas para 2025 da Justiça Militar da União na consulta pública abarcou as Metas 2 ,4, 5 e 9.

O gráfico a seguir demonstra o resultado obtido. Pode-se verificar que, nos termos propostos na Consulta, todas as Metas obtiveram aprovação igual ou acima de 78% dos respondentes.

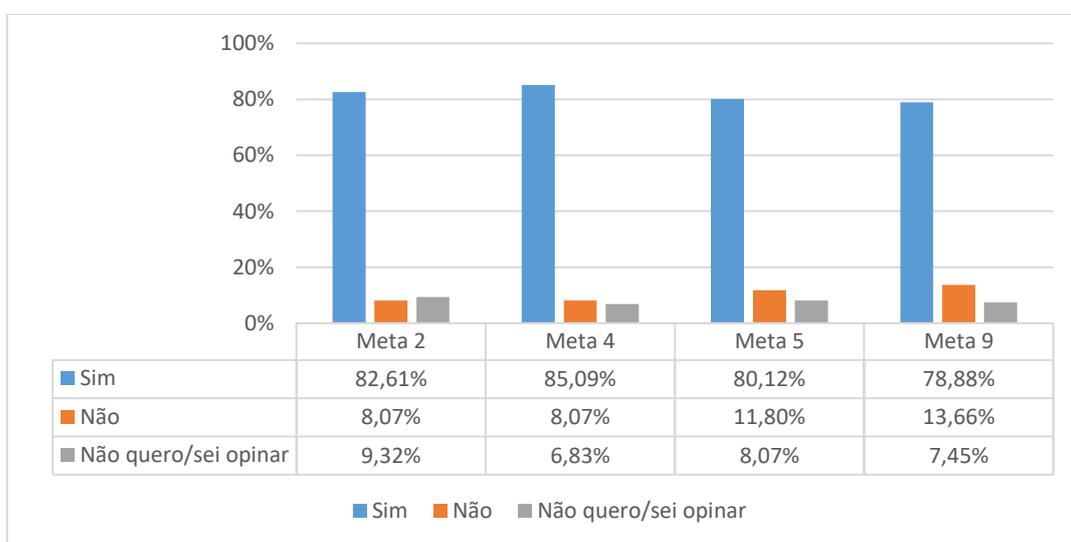


Gráfico 6 – Gráfico Justiça Militar da União - Você concorda com os termos da Meta proposta?

Dentre os participantes que não concordaram com os termos das Metas 2 ,4 e 5, as sugestões de melhoria da meta constam na tabela a seguir (realçados os de maior percentual):

O que pode ser melhorado caso não concorde com os termos da Meta ?	Meta 2	Meta 4	Meta 5
Elevar percentual da meta	23%	23%	53%
Reduzir percentual da meta	69%	77%	47%
Alterar período de referência	8%	-	-

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

A proposta de metas para 2025 da Justiça Militar Estadual na consulta pública abarcou as Metas 2, 4, 5 e 9.

O gráfico a seguir demonstra o resultado obtido. Pode-se verificar que, nos termos propostos na Consulta, todas as Metas obtiveram aprovação acima de 78% dos respondentes.

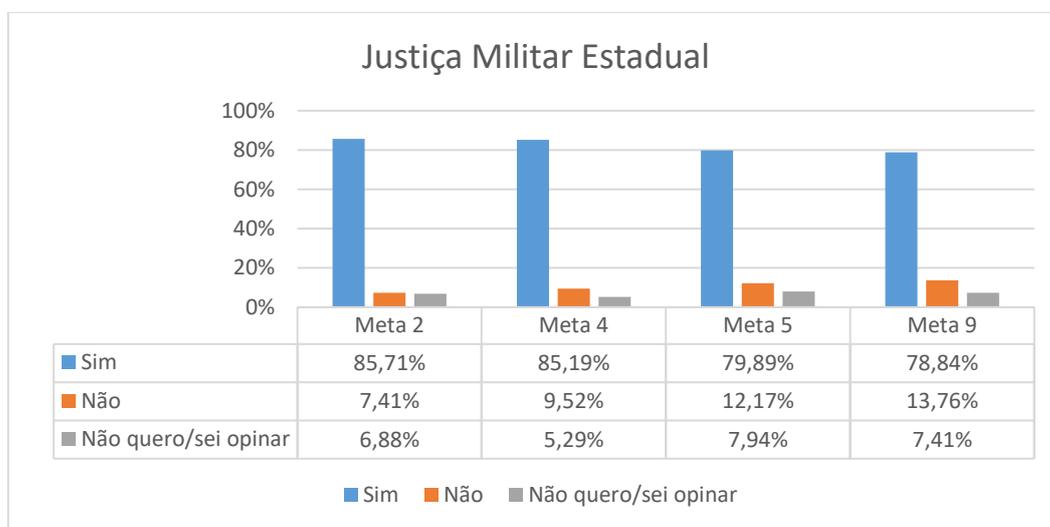


Gráfico 7 – Gráfico Justiça Militar Estadual - Você concorda com os termos da Meta proposta?

Dentre os participantes que não concordaram com os termos das Metas 2, 4 e 5, as sugestões de melhoria da meta constam na tabela a seguir (realçados os de maior percentual):

O que pode ser melhorado caso não concorde com os termos da Meta ?	Meta 2	Meta 4	Meta 5
Elevar percentual da meta	50%	22%	57%
Reduzir percentual da meta	43%	67%	43%
Alterar período de referência	7%	11%	-

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

JUSTIÇA DO TRABALHO

A proposta de metas para 2025 da Justiça do Trabalho na consulta pública abarcou as Metas 2, 3, 5, 9 e 10.

O gráfico a seguir demonstra o resultado obtido. Pode-se verificar que, nos termos propostos na Consulta, as Metas 3, 5, 9 e 10 obtiveram aprovação acima de 58% dos respondentes, contudo 53,02% dos respondentes discordaram dos termos propostos da Meta 2.

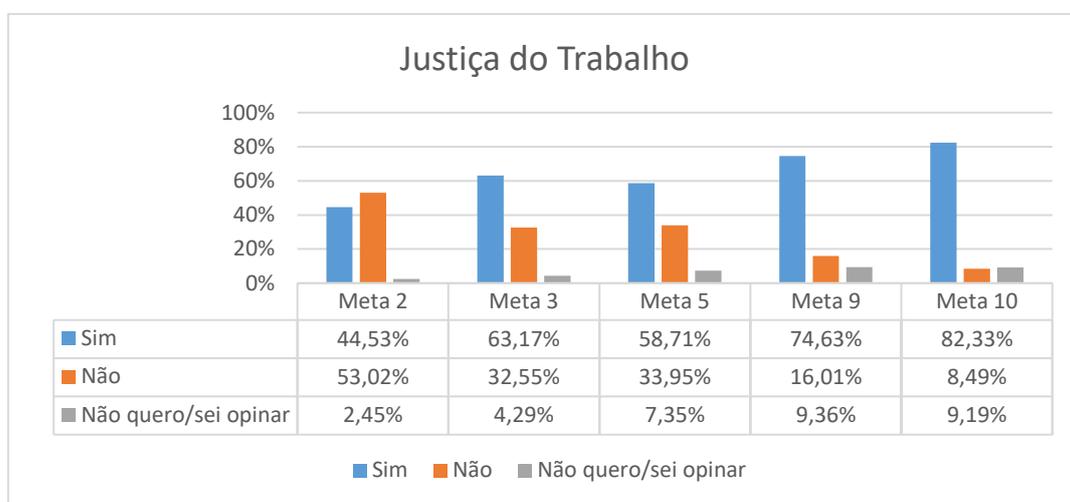


Gráfico 8 – Gráfico Justiça do Trabalho - Você concorda com os termos da Meta proposta?

Dentre os participantes que não concordaram com os termos das Metas 2, 3, e 5, as sugestões de melhoria da meta constam na tabela a seguir (realçados os de maior percentual):

O que pode ser melhorado caso não concorde com os termos da Meta?	Meta 2	Meta 3	Meta 5
Elevar percentual da meta	1%	10%	9%
Reduzir percentual da meta	89%	85%	91%
Alterar período de referência	10%	5%	-

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

RESULTADOS POR META NACIONAL

De acordo com os dados recebidos, foi possível verificar grande aceitação das Metas Nacionais nos termos propostos após a análise do CNJ.

Os próximos gráficos apresentarão os resultados por Meta Nacional.

META 2 – JULGAR PROCESSOS MAIS ANTIGOS

A Meta 2 é destinada a todos os segmentos de justiça e busca reduzir o estoque de processos. Diferentemente da Meta 1, cada segmento de justiça e tribunal superior possui especificações de percentual e período de referência diferentes para essa meta.

Com exceção da Justiça do Trabalho, que houve manifestação de discordância de 53,02% com os termos da Meta, nos tribunais superiores e segmentos a concordância mínima com a Meta 2 foi de 71,83%, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

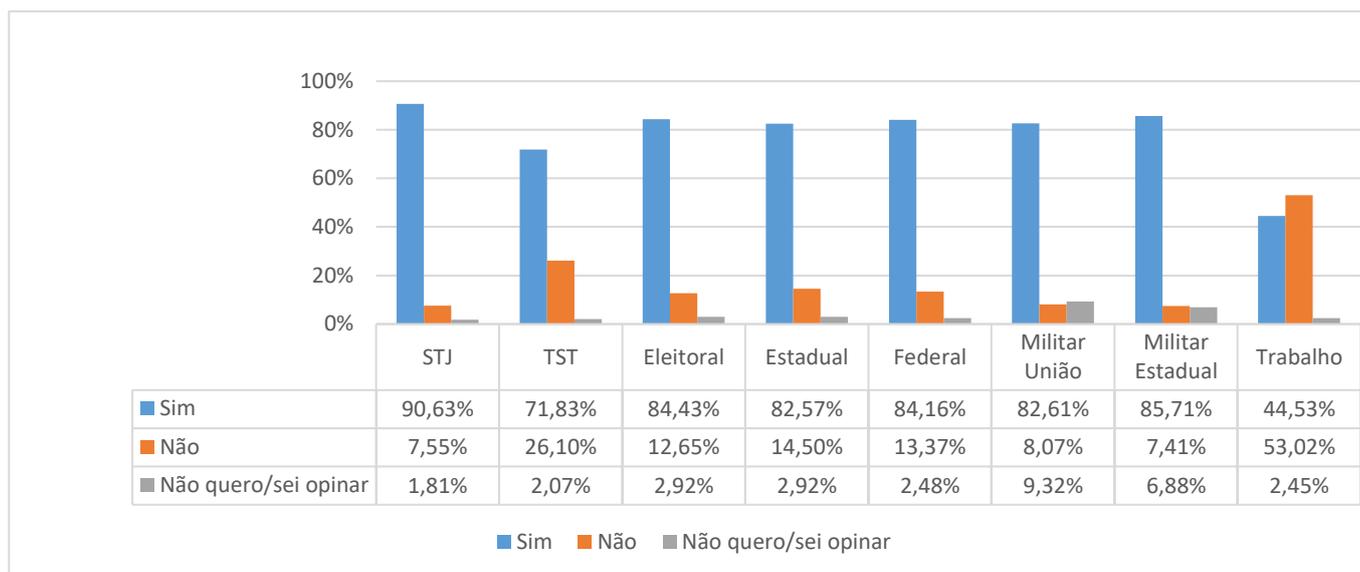


Gráfico 9 – Meta 2: Você concorda com os termos da Meta proposta?

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

META 3 – ESTIMULAR A CONCILIAÇÃO

A Meta 3 é destinada aos segmentos das Justiças Estadual, Federal e do Trabalho, e busca impulsionar a conciliação. Cabe ressaltar que cada segmento de justiça possui especificações diferentes.

A Meta 3 teve concordância de no mínimo 63,17%, conforme mostrado no gráfico abaixo.

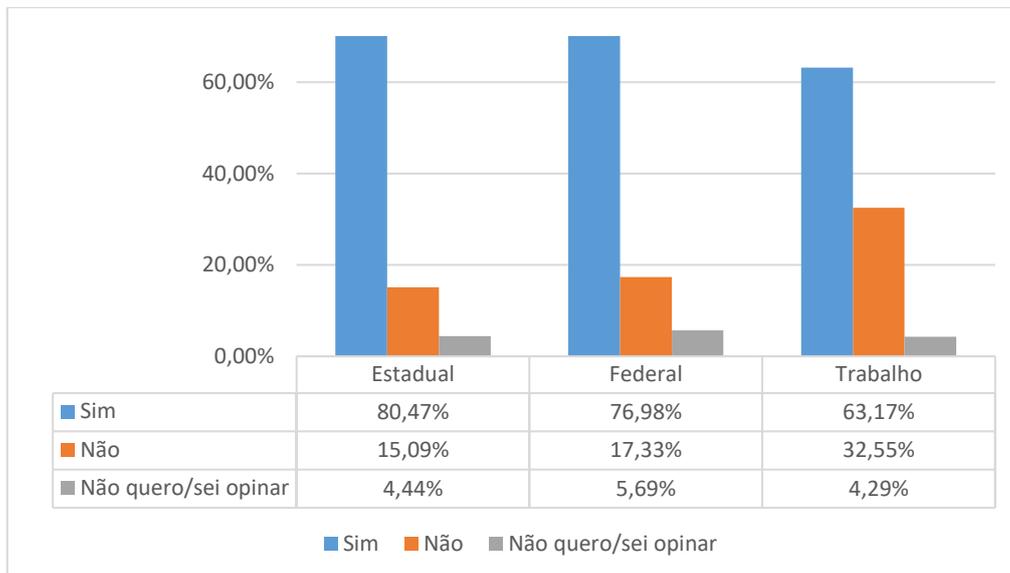


Gráfico 10 – Meta 3: Você concorda com os termos da Meta proposta?

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

META 4 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

A Meta 4 é destinada ao STJ e aos segmentos das Justiças Eleitoral, Estadual, Federal, Militar da União e Militar Estadual. A meta visa atender aos anseios da sociedade pelo julgamento dos processos relativos à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. Cabe ressaltar que cada segmento de justiça e tribunal superior possui especificações de percentual e período de referência diferentes para a meta.

A Meta 4 teve concordância mínima de 78,71%, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

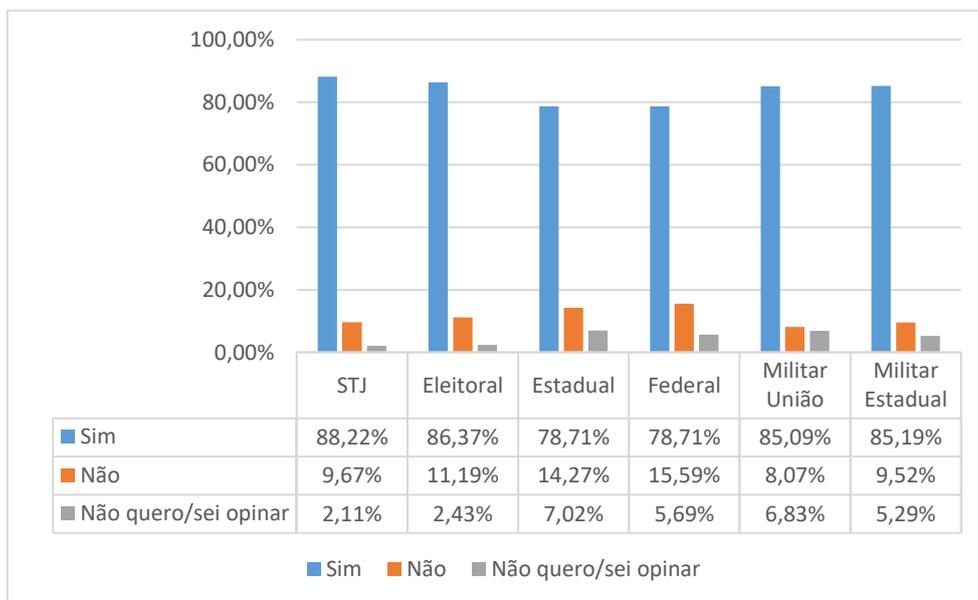


Gráfico 11 – Meta 4: Você concorda com os termos da Meta proposta?

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

META 5 – REDUZIR A TAXA DE CONGESTIONAMENTO

Meta direcionada ao STJ, ao TST e aos segmentos das Justiças Estadual, Federal, do Trabalho, Militar da União e Militar dos Estados. Busca dar vazão aos processos. Cabe ressaltar que cada segmento de justiça possui especificações de percentual diferentes para essa meta.

A Meta 5 teve concordância mínima de 58,71%, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

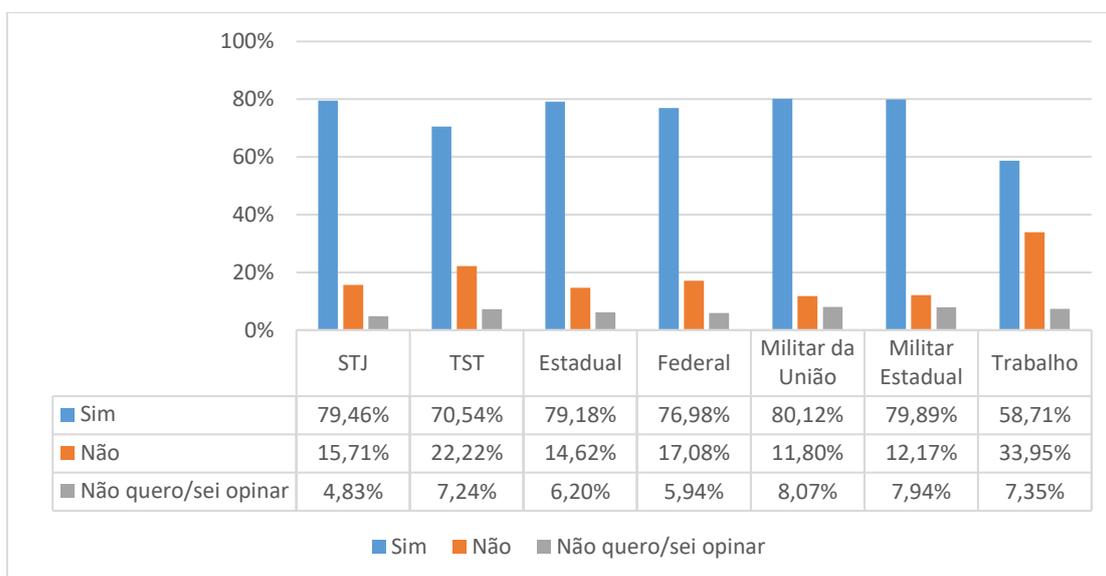


Gráfico 12 – Meta 5: Você concorda com os termos da Meta proposta?

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

META 6 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DAS AÇÕES AMBIENTAIS

A Meta 6 é destinada ao STJ e aos segmentos das Justiças Estadual e Federal. A temática do meio ambiente é importante e urgente, pois é necessário que seja feito uso racional dos recursos naturais e defesa de direitos. A meta visa à celeridade na tramitação e julgamento nos processos relacionados às ações ambientais.

A Meta 6 teve concordância mínima de 73,02%, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

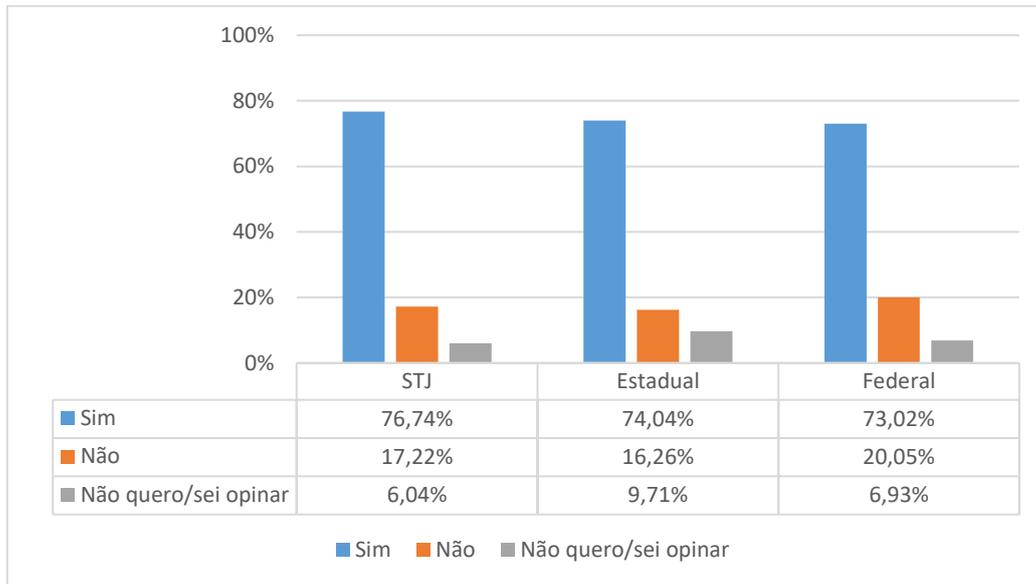


Gráfico 13 – Meta 6: Você concorda com os termos da Meta proposta?

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

META 7 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

A Meta 7 é destinada ao STJ e aos segmentos das Justiças Estadual e Federal. Essa meta destina-se a acelerar a tramitação de processos relacionados aos direitos dos indígenas e quilombolas. A priorização no julgamento desses processos visa o enfrentamento às violações contra os indígenas e os quilombolas.

A Meta 7 teve concordância mínima de 65,38%, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

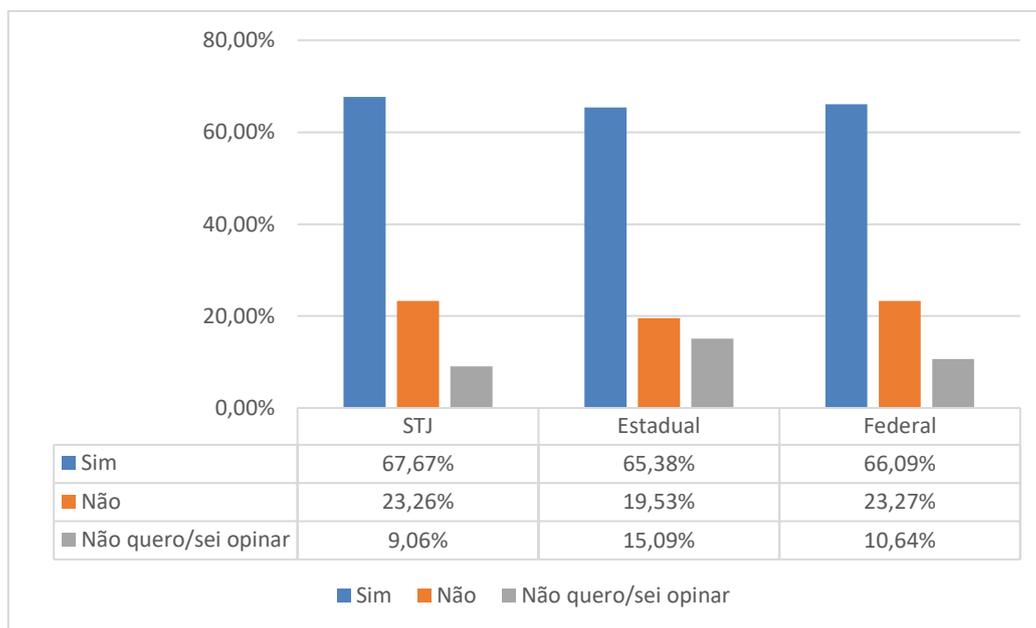


Gráfico 14 – Meta 7: Você concorda com os termos da Meta proposta?

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

META 8 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES

A Meta 8 é direcionada ao STJ e à Justiça Estadual. Busca priorizar o julgamento de processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra a mulher.

A Meta 8 teve concordância mínima de 84,44%, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

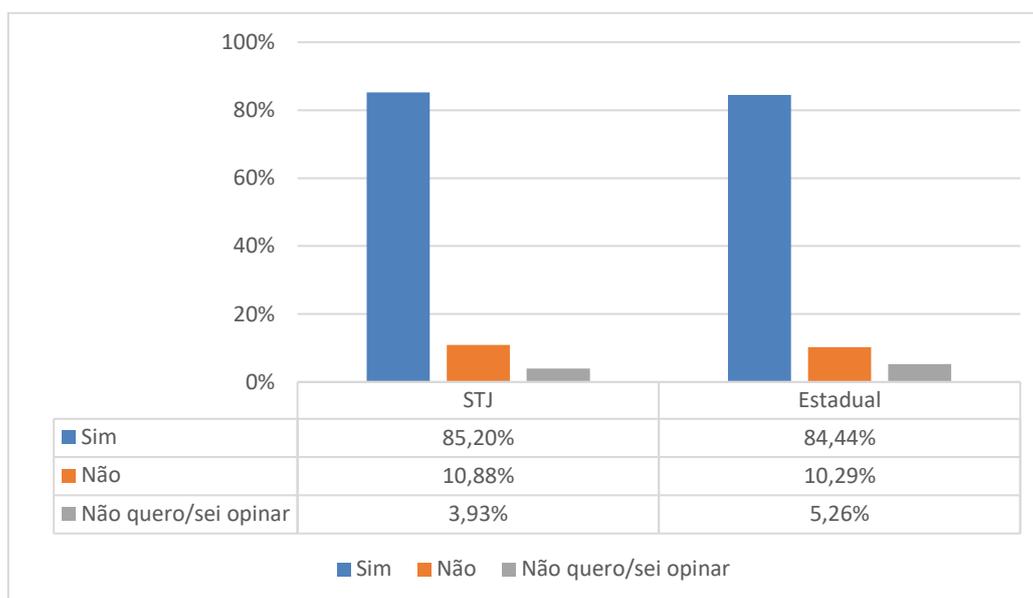


Gráfico 15 – Meta 8: Você concorda com os termos da Meta proposta?

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

META 9 - ESTIMULAR A INOVAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO

Meta direcionada ao TST e aos segmentos das Justiças Estadual, Federal, do Trabalho, Eleitoral, Militar da União e Militar dos Estados. A meta destina-se ao aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal.

Para fins de cumprimento da meta, os tribunais devem observar a principiologia da gestão da inovação na Resolução CNJ nº 395/2021 e implantar, no ano de 2025, dois projetos relacionados à Agenda 2030 da ONU, oriundos do Laboratório de Inovação, com participação de pelo menos um laboratório de outra instituição pública, e que gerem benefícios à sociedade.

A Meta 9 teve concordância mínima de 74,63%, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

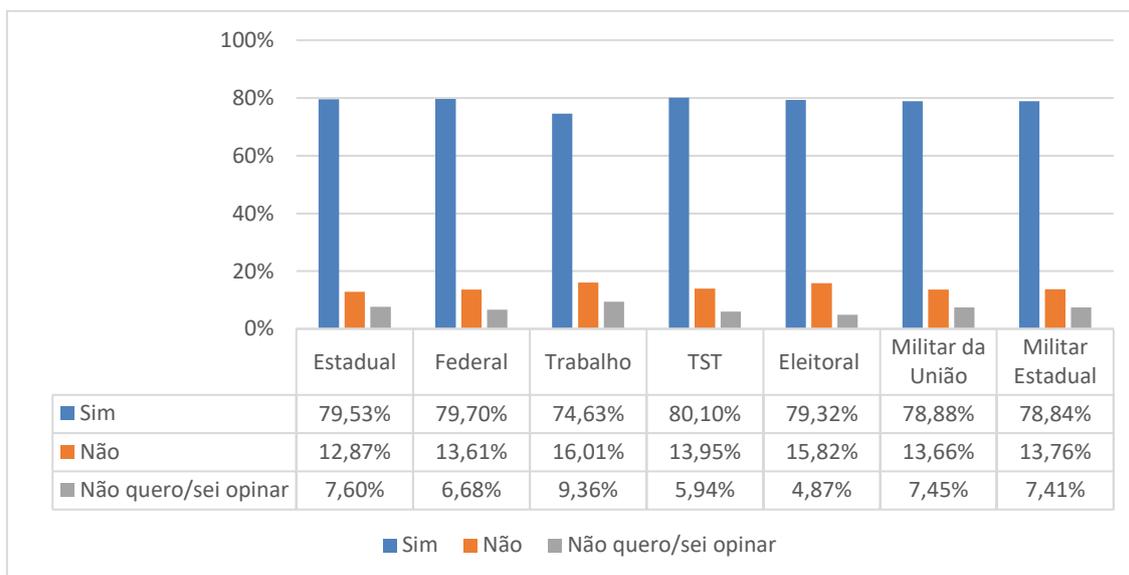


Gráfico 16 – Meta 9: Você concorda com os termos da Meta proposta?

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

META 10 – PROMOVER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Para a Justiça Estadual, a meta visa garantir a celeridade na tramitação e julgamento dos processos em fase de conhecimento nas competências da infância e juventude cível e de apuração de ato infracional.

Para a Justiça do Trabalho, a meta tem por finalidade a realização de ações destinadas a combater o trabalho infantil e a estimula a aprendizagem, como forma de salvaguarda dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

Para a Justiça Federal e o Superior Tribunal de Justiça, a meta visa garantir a celeridade na tramitação e julgamento dos casos de subtração internacional de crianças.

A Meta 10 teve concordância mínima de 82,33%, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

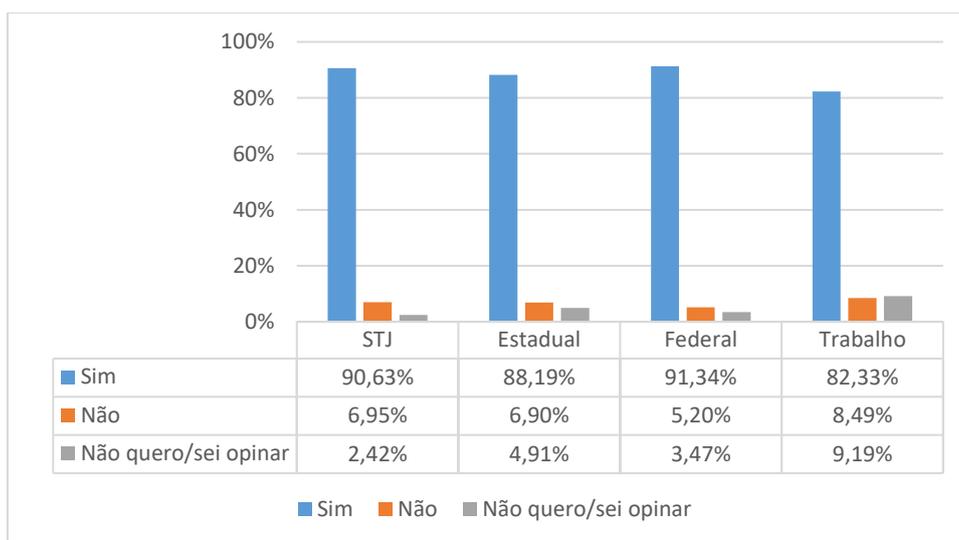


Gráfico 17 – Meta 10: Você concorda com os termos da Meta proposta?

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

DOS PARTICIPANTES

Foram recebidas 2.234 colaborações durante o período da consulta pública. Verificou-se que a maioria das participações vieram dos servidores e das servidoras do Poder Judiciário, que corresponderam a 53% dos respondentes, conforme gráfico abaixo:

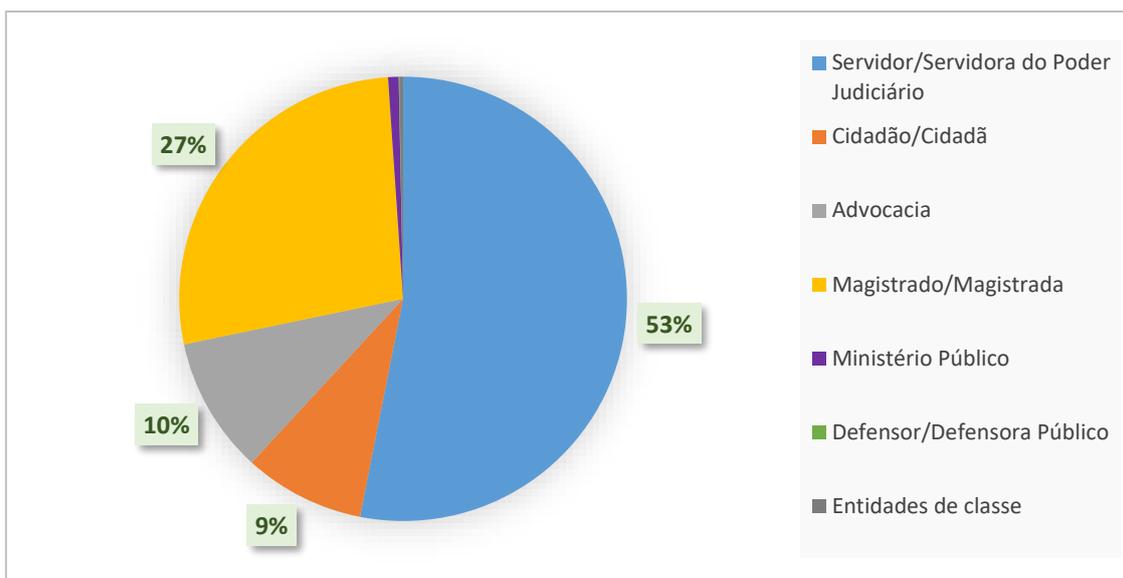


Gráfico 18 – Perfil dos Respondentes

A participação do Ministério Público, Defensoria Pública e das Entidades de classe não foi expressiva.

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

Ao se considerar o estado dos respondentes, a região sudeste foi a que teve o maior número de manifestações, contabilizando 34% no total, seguida pela região Nordeste com 25% dos respondentes, como demonstrado no gráfico abaixo:

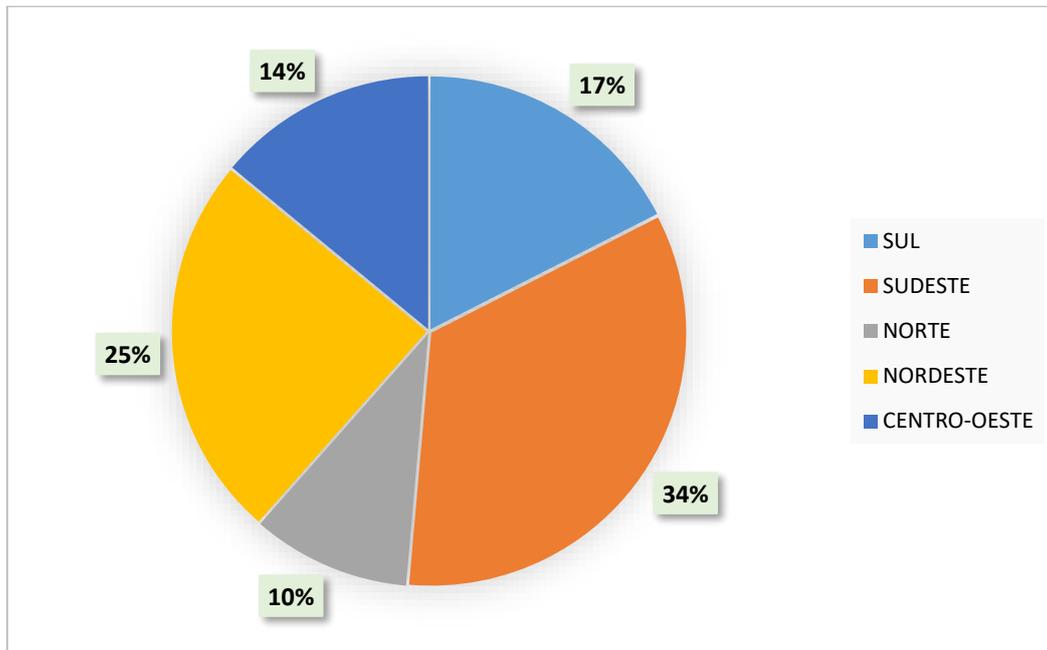


Gráfico 19 – Respostas por região

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

A análise dos dados da consulta pública revela que o segmento de justiça que obteve maior participação foi a Justiça do Trabalho, com 29% das respostas. Esse resultado indica interesse e engajamento dos profissionais desse segmento em relação aos temas abordados na consulta. A Justiça Estadual, com 22% das respostas, também demonstrou significativa participação. Os demais segmentos, embora com menor representatividade, contribuíram para a diversidade de perspectivas presentes na consulta.

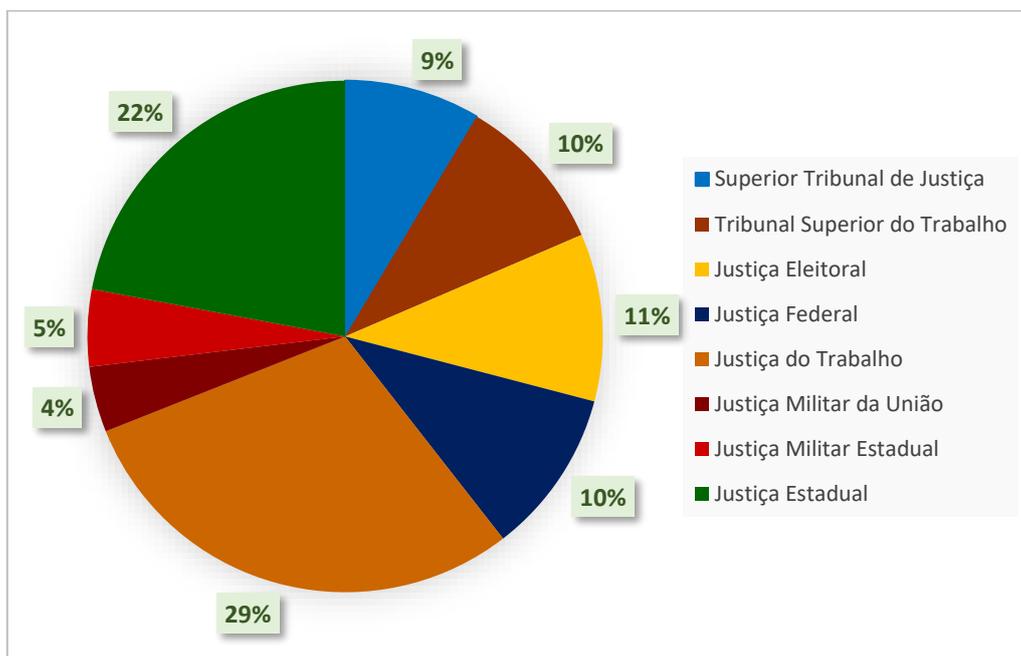


Gráfico 20 – Respostas por Tribunal Superior e Segmento de Justiça

PROSPECÇÃO TEMÁTICA

A Consulta Pública das Metas Nacionais realizada pelo CNJ solicitou aos participantes sugestões de temas relevantes, ainda não contemplados pelas metas.

Foram recebidas ao todo 846 manifestações, sendo que 194 respondentes responderam negativamente à ideia de serem criadas novas metas para o Poder Judiciário. A maior parte das metas propostas não estava relacionada à prospecção de temas, mas a assuntos diversos relacionados ao Poder Judiciário, como a necessidade de acréscimo no quadro de servidores/magistrados, com 20 sugestões, e reajuste salarial (7 sugestões).

Foram citados temas já contemplados nas atuais Metas Nacionais, por exemplo, promoção da inovação no âmbito do Judiciário (4 sugestões), priorização do julgamento de processos de violência contra a mulher (20 sugestões), promoção da sustentabilidade (24 sugestões), priorização de processos da criança e do adolescente (8 sugestões); estímulo à conciliação (21 sugestões) e combate à corrupção (4 sugestões).

Após análise de pertinência temática, as sugestões mais recorrentes foram agrupadas conforme lista a seguir:

- Manter cláusulas de barreira em relação à Meta 1 (50 sugestões);
- Meta de execução/cumprimento de sentenças (20 sugestões);
- Maior foco na qualidade das decisões/julgamentos (16 sugestões);
- Priorização no julgamento de processos de idosos (16 sugestões);
- Meta na área previdenciária e pagamento de precatórios (15 sugestões);
- Prioridade nos processos de pessoas com deficiência (12 sugestões)
- Crimes eleitorais e Processo Eleitoral (7 sugestões);
- Ações relativas a conflitos fundiários e indígenas (7 sugestões);
- Meta Nacional de implantação de IA no Judiciário (6 sugestões);
- Combate ao Tráfico de Drogas e ao Crime Organizado (5 sugestões);
- Combate à Burocracia excessiva e à morosidade no Poder Judiciário (4 sugestões);
- Direitos dos trabalhadores/agilidade nas execuções trabalhistas (4 sugestões);
- Meta de redução do tempo médio de tramitação entre a andamento inicial e baixa do processo (3 sugestões); e
- Impulsionar os processos de ações de família e sucessões (3 sugestões).

Ademais, alguns temas são voltados para o aperfeiçoamento de políticas judiciárias, a despeito de:

- Valorização de Magistrados e Servidores (39 sugestões);
- Qualidade de vida no Trabalho (28 sugestões)
- Combate ao assédio moral e sexual (12 sugestões);
- Saúde de magistrados e servidores (11 sugestões);

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

- Capacitação de magistrados e servidores (10 sugestões);
- Melhorias no Sistema PJe (7 sugestões)
- Satisfação do servidor e do jurisdicionado em relação ao Judiciário (6 sugestões);
- Acessibilidade e acesso à justiça (5 sugestões);
- Preenchimento dos cargos vagos/ concursos / melhoria das condições de trabalho (4 sugestões);
- Aperfeiçoar o canal interinstitucional entre o Poder Judiciário e as OABs (4 sugestões);
- Necessidade de remuneração a conciliadores e mediadores (4 sugestões);
- Dimensionamento da força de trabalho no Poder Judiciário (3 sugestões); e
- Gestão documental e acervo (2 sugestões).

ANEXO – QUESTIONÁRIO DA CONSULTA PÚBLICA

Consulta Pública para análise das propostas de Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2025.

Perfil: *

- Advocacia
- Cidadão/Cidadã
- Magistrado/Magistrada
- Ministério Público
- Servidor/Servidora do Poder Judiciário
- Defensor/Defensora Público
- Entidades de classe

Unidade Federativa: *

Superior Tribunal de Justiça

META 2: Julgar processos mais antigos. *

Julgar, até 31/12/2025, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2018.

Esta meta é direcionada a todos os segmentos de Justiça e objetiva reduzir o estoque de processos antigos e atender ao art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 4: Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Julgar, até 31/12/2025, 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2023.

Identificar e julgar até 26/10/2025, 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 26/10/2021.

A meta visa atender aos anseios da sociedade pelo julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

META 5: Reduzir a taxa de congestionamento. *

Reduzir em 0,5 ponto percentual, até 31/12/2025, a taxa de congestionamento dos processos no STJ, referente ao apurado em 2024.

Essa meta visa dar vazão aos processos. A taxa de congestionamento líquida indica o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. Quanto maior essa taxa, maior a dificuldade do tribunal em lidar com seu estoque de processos.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 6: Priorizar o julgamento das ações ambientais. *

Julgar, até 31/12/2025, 75% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2024.

A temática do meio ambiente é importante e urgente, pois é necessário que seja feito uso racional dos recursos naturais e defesa de direitos. A meta visa a celeridade na tramitação e julgamento nos processos relacionados às ações ambientais.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 7: Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos indígenas e quilombolas. *

Julgar, até 31/12/2025, 75% dos processos aos direitos das comunidades indígenas e aos direitos das comunidades quilombolas distribuídos até 31/12/2024.

Essa meta busca acelerar o julgamento de processos relacionados aos direitos dos indígenas e quilombolas. A priorização no julgamento desses processos visa o enfrentamento às violações contra os indígenas e os quilombolas.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 8: Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Julgar, até 31/12/2025, 100% dos casos de feminicídio e de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2023.

O objetivo dessa meta é a priorização na tramitação e julgamento dos processos de violência doméstica e familiar contra a mulher e de feminicídio, como forma de garantir a resposta penal célere e efetiva.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

META 10: Promover os direitos da criança e do adolescente.

Julgar 100% dos casos de subtração internacional de crianças, distribuídos até 31/12/2024.

Para a Justiça Estadual, a meta visa garantir a celeridade na tramitação e julgamento dos processos em fase de conhecimento nas competências da infância e juventude cível e de apuração de ato infracional. Para a Justiça do Trabalho, a meta tem por finalidade a realização de ações destinadas a combater o trabalho infantil, como forma de salvaguarda dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes. Para a Justiça Federal e o Superior Tribunal de Justiça, a meta visa garantir a celeridade na tramitação e julgamento dos casos de sequestro internacional de crianças.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

Tribunal Superior do Trabalho

META 2: Julgar processos mais antigos. *

Identificar e julgar, até 31/12/2025, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2019.

Esta meta é direcionada a todos os segmentos de Justiça e objetiva reduzir o estoque de processos antigos e atender ao art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 5: Reduzir a taxa de congestionamento.

Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024.

Essa meta visa dar vazão aos processos. A taxa de congestionamento líquida indica o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. Quanto maior essa taxa, maior a dificuldade do tribunal em lidar com seu estoque de processos.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 9: Estimular a Inovação no Poder Judiciário.

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

Desenvolver, no ano de 2025, dois projetos relacionados à Agenda 2030 da ONU, oriundos do Laboratório de Inovação, com a participação de pelo menos um laboratório de outra instituição pública, e que gerem benefícios à sociedade.

A meta destina-se ao aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

Justiça Eleitoral

META 2: Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31/12/2025, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2019) ou mais.

Esta meta é direcionada a todos os segmentos de Justiça e objetiva reduzir o estoque de processos antigos e atender ao art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 4: Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

Identificar e julgar, até 31/12/2025, 90% dos processos referentes às eleições de 2022, e 50% dos processos referentes às eleições de 2024, distribuídos até 31/12/2024, que possam importar em perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.

A meta visa atender aos anseios da sociedade pelo julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 9: Estimular a Inovação no Poder Judiciário.

Implantar, em 2025, um projeto oriundo do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal ou órgão da administração pública, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

A meta destina-se ao aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

Justiça Estadual

META 2: Julgar processos mais antigos. *

Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos:

- **80% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 1º grau;**
- **90% dos processos distribuídos até 31/12/2022 no 2º grau;**
- **95% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais; e**
- **100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamentos há 15 anos (2010) ou mais.**

Esta meta é direcionada a todos os segmentos de Justiça e objetiva reduzir o estoque de processos antigos e atender ao art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 3: Estimular a conciliação.

Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2024. Cláusula de barreira: 17% de Índice de Conciliação.

Esta meta está alinhada ao art. 3.º, I e II do Código de Processo Civil, que visa promover adoção de práticas autocompositivas, inclusive pré-processuais, como a conciliação e a mediação, considerando sua efetividade com resultados positivos na pacificação social, na solução e prevenção de litígios, na redução da excessiva judicialização dos conflitos de interesse e na consequente redução do acervo de processos no Poder Judiciário.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 4: Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

Identificar e julgar até 31/12/2025, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2021, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

Identificar e julgar até 26/10/2025, 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 26/10/2021.

A meta visa atender aos anseios da sociedade pelo julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 5: Reduzir a taxa de congestionamento. *

Reduzir em 0,5 pontos percentuais a Taxa de Congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56%.

Essa meta visa dar vazão aos processos. A taxa de congestionamento líquida indica o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. Quanto maior essa taxa, maior a dificuldade do tribunal em lidar com seu estoque de processos.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 6: Priorizar o julgamento das ações ambientais.

Julgar, até 31/12/2025, 50% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2024.

A temática do meio ambiente é importante e urgente, pois é necessário que seja feito uso racional dos recursos naturais e defesa de direitos. A meta visa a celeridade na tramitação e julgamento nos processos relacionados às ações ambientais.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 7: Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos indígenas e quilombolas.

Julgar, até 31/12/2025, 50% dos processos aos direitos das comunidades indígenas e aos direitos das comunidades quilombolas distribuídos até 31/12/2024.

Essa meta busca acelerar o julgamento de processos relacionados aos direitos dos indígenas e quilombolas. A priorização no julgamento desses processos visa o enfrentamento às violações contra os indígenas e os quilombolas.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

META 8: Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Identificar e julgar, até 31/12/2025, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2023 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2023.

O objetivo dessa meta é a priorização na tramitação e julgamento dos processos de violência doméstica e familiar contra a mulher e de feminicídio, como forma de garantir a resposta penal célere e efetiva.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 9: Estimular a Inovação no Poder Judiciário.

Desenvolver, no ano de 2025, dois projetos relacionados à Agenda 2030 da ONU, oriundos do Laboratório de Inovação, com participação de pelo menos um laboratório de outra instituição pública, e que gerem benefícios à sociedade.

A meta destina-se ao aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 10: Promover os direitos da criança e do adolescente.

Identificar e julgar, até 31/12/2025, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 100% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2023 nas respectivas instâncias.

Para a Justiça Estadual, a meta visa garantir a celeridade na tramitação e julgamento dos processos em fase de conhecimento nas competências da infância e juventude cível e de apuração de ato infracional.

Para a Justiça do Trabalho, a meta tem por finalidade a realização de ações destinadas a combater o trabalho infantil, como forma de salvaguarda dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

Para a Justiça Federal e o Superior Tribunal de Justiça, a meta visa garantir a celeridade na tramitação e julgamento dos casos de sequestro internacional de crianças.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

Justiça Federal

META 2: Julgar processos mais antigos. *

Identificar e julgar, até 31/12/2025:

- **Faixa 1 (TRF1 e TRF6): todos os processos pendentes de julgamento há 14 anos (2011)**
- **Faixa 2 (TRF2, TRF3, TRF4 e TRF5): todos os processos pendentes de julgamento há 9 anos (2016)**

Faixa única (Todos os TRFs): 85% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 1º e 2º grau e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

Esta meta é direcionada a todos os segmentos de Justiça e objetiva reduzir o estoque de processos antigos e atender ao art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 3: Estimular a conciliação.

Aumentar o índice de conciliação do Justiça em Números em 0,5 ponto percentual em relação a 2024. Cláusula de barreira: 15% de Índice de Conciliação.

Esta meta está alinhada ao art. 3.º, I e II do Código de Processo Civil, que visa promover adoção de práticas autocompositivas, inclusive pré-processuais, como a conciliação e a mediação, considerando sua efetividade com resultados positivos na pacificação social, na solução e prevenção de litígios, na redução da excessiva judicialização dos conflitos de interesse e na consequente redução do acervo de processos no Poder Judiciário.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 4: Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

Identificar e julgar até 31/12/2025, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2022.

Identificar e julgar até 26/10/2025, 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 26/10/2021.

A meta visa atender aos anseios da sociedade pelo julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 5: Reduzir a taxa de congestionamento.

Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira: 43%.

Essa meta visa dar vazão aos processos. A taxa de congestionamento líquida indica o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. Quanto maior essa taxa, maior a dificuldade do tribunal em lidar com seu estoque de processos.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 6: Priorizar o julgamento das ações ambientais.

Identificar e julgar, até 31/12/2025:

- **FAIXA 1 (TRF1 e TRF6): 40%**
- **FAIXA 2 (TRF2, TRF3, TRF4 e TRF5): 50%**

dos processos que tenham por objeto matéria ambiental, distribuídos até 31/12/2024.

A temática do meio ambiente é importante e urgente, pois é necessário que seja feito uso racional dos recursos naturais e defesa de direitos. A meta visa a celeridade na tramitação e julgamento nos processos relacionados às ações ambientais.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 7: Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos indígenas e quilombolas.

Identificar e julgar, até 31/12/2025:

- **FAIXA 1 (TRF1 e TRF6): 40%**
- **FAIXA 2 (TRF2, TRF3, TRF4 e TRF5): 50%**

dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2024.

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

Essa meta busca acelerar o julgamento de processos relacionados aos direitos dos indígenas e quilombolas. A priorização no julgamento desses processos visa o enfrentamento às violações contra os indígenas e os quilombolas.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 9: Estimular a Inovação no Poder Judiciário.

Implantar, no ano de 2025, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outra seção judiciária, tribunal ou órgão público, com avaliação de benefícios à sociedade relacionados à Agenda 2030.

A meta destina-se ao aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 10: Promover os direitos da criança e do adolescente.

Identificar e julgar, até 31/12/2025, 100% dos casos de subtração internacional de crianças distribuídos até 31/12/2024, em cada uma das instâncias.

Para a Justiça Estadual, a meta visa garantir a celeridade na tramitação e julgamento dos processos em fase de conhecimento nas competências da infância e juventude cível e de apuração de ato infracional.

Para a Justiça do Trabalho, a meta tem por finalidade a realização de ações destinadas a combater o trabalho infantil, como forma de salvaguarda dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

Para a Justiça Federal e o Superior Tribunal de Justiça, a meta visa garantir a celeridade na tramitação e julgamento dos casos de sequestro internacional de crianças.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

Justiça Militar da União

META 2: Julgar processos mais antigos. *

Identificar e julgar, até 31/12/2025:

Na Justiça Militar da União, todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nas Auditorias e 99% dos processos distribuídos até 31/12/2023 no STM.

Esta meta é direcionada a todos os segmentos de Justiça e objetiva reduzir o estoque de processos antigos e atender ao art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 4: Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

Identificar e julgar, até 31/12/2025, 95% dos processos da meta distribuídos até 31/12/2022 nas Auditorias e 99% dos processos da meta distribuídos até 31/12/2023 no STM.

A meta visa atender aos anseios da sociedade pelo julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 5: Reduzir a taxa de congestionamento*

Reduzir, no mínimo, em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação a 2024.

Essa meta visa dar vazão aos processos. A taxa de congestionamento líquida indica o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. Quanto maior essa taxa, maior a dificuldade do tribunal em lidar com seu estoque de processos.

- Sim
- Não

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

- Não quero/Não sei opinar

META 9: Estimular a inovação no Poder Judiciário *

Desenvolver, no ano de 2025, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

A meta destina-se ao aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

Justiça Militar Estadual

META 2: Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31/12/2025, todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 3 anos (2022) ou mais de 90% dos processos distribuídos até 31/12/2023 nas Auditorias e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2024 no 2º Grau.

Esta meta é direcionada a todos os segmentos de Justiça e objetiva reduzir o estoque de processos antigos e atender ao art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 4: Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

Identificar e julgar, até 31/12/2025, 95% das ações penais relacionadas aos crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2023 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2024.

A meta visa atender aos anseios da sociedade pelo julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 5: Reduzir a taxa de congestionamento.

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

Reduzir, no mínimo, em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação a 2023.

Essa meta visa dar vazão aos processos. A taxa de congestionamento líquida indica o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. Quanto maior essa taxa, maior a dificuldade do tribunal em lidar com seu estoque de processos.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 9: Estimular a Inovação no Poder Judiciário.

Desenvolver, no ano de 2025, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

A meta destina-se ao aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

Justiça do Trabalho

META 2: Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há mais de 4 anos (2021).

Esta meta é direcionada a todos os segmentos de Justiça e objetiva reduzir o estoque de processos antigos e atender ao art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 3: Estimular a conciliação.

Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Esta meta está alinhada ao art. 3.º, I e II do Código de Processo Civil, que visa promover adoção de práticas autocompositivas, inclusive pré-processuais, como a conciliação e a mediação, considerando sua efetividade com resultados positivos na pacificação social, na solução e prevenção de litígios, na redução da excessiva judicialização dos conflitos de interesse e na consequente redução do acervo de processos no Poder Judiciário.

- Sim

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 5: Reduzir a taxa de congestionamento.

Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024.

Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Essa meta visa dar vazão aos processos. A taxa de congestionamento líquida indica o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. Quanto maior essa taxa, maior a dificuldade do tribunal em lidar com seu estoque de processos.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 9: Estimular a inovação no Poder Judiciário *

Desenvolver, no ano de 2025, dois projetos relacionados à Agenda 2030 da ONU, oriundos do Laboratório de Inovação, com participação de pelo menos um laboratório de outra instituição pública, e que gerem benefícios à sociedade.

A meta destina-se ao aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal.

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

META 10: Promover os Direitos da Criança e do Adolescente. *

Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação de combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem, preferencialmente, voltada à promoção da equidade racial, de gênero ou diversidade do público-alvo, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

Para a Justiça Estadual, a meta visa garantir a celeridade na tramitação e julgamento dos processos em fase de conhecimento nas competências da infância e juventude cível e de apuração de ato infracional.

Para a Justiça do Trabalho, a meta tem por finalidade a realização de ações destinadas a combater o trabalho infantil, como forma de salvaguarda dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

Para a Justiça Federal e o Superior Tribunal de Justiça, a meta visa garantir a celeridade na tramitação e julgamento dos casos de sequestro internacional de crianças.

Consulta Pública - Metas Nacionais para 2025

- Sim
- Não
- Não quero/Não sei opinar

Além dos temas já tratados pelas metas, você considera necessário criar mais Metas Nacionais com temas diferentes? Se sim, qual seria? O Conselho Nacional de Justiça busca com essa questão prospectar sugestões para o processo de formulação das Metas Nacionais 2025, que será realizado em 2024.